



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 133 /2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO
INTEGRAL “CUIDAR DE QUEM
CUIDA” AOS CUIDADORES DE
CRIANÇAS ATÍPICAS NO MUNICÍPIO
DE ITABIRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Câmara de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituído no município de Itabirito o Programa Cuidar de Quem Cuida, destinado a oferecer suporte psicossocial, jurídico e profissional a mães, pais ou responsáveis por crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças raras.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - Oferecer acompanhamento psicológico gratuito aos cuidadores de crianças atípicas, visando seu bem-estar emocional e mental;
- II - Criar um Cadastro Municipal de Mães Atípicas para garantir atendimento prioritário nos serviços públicos de saúde e assistência social;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

III - Disponibilizar cursos profissionalizantes e incentivo ao empreendedorismo para mães e pais de crianças atípicas, garantindo inclusão econômica e social;

IV - Estabelecer parcerias com universidades e organizações do terceiro setor para promover palestras e treinamentos sobre os desafios da maternidade atípica;

V - Criar grupos de apoio interdisciplinares, com profissionais das áreas da saúde, assistência social e educação, para orientação e acolhimento dos cuidadores.

Art. 3º O município poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas para a execução do Programa, garantindo sua viabilidade financeira e operacional.

Art. 4º Os participantes do Programa terão direito a atendimento prioritário nos seguintes serviços municipais:

I - Acompanhamento psicológico e psiquiátrico nas unidades de saúde pública;

II - Atendimento prioritário nos Centros de Referência da Assistência Social;

III - Encaminhamento preferencial para programas de qualificação profissional e empreendedorismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, 07 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa proporcionar um suporte integral e abrangente às mães, pais e responsáveis por crianças atípicas, assegurando assistência psicossocial, inclusão econômica e acesso facilitado aos serviços públicos essenciais. Este projeto é uma resposta necessária à realidade enfrentada por muitos cuidadores, que lidam com sobrecarga física e emocional, além de dificuldades para manter a estabilidade financeira, uma vez que a rotina intensa de cuidados frequentemente impede a permanência no mercado de trabalho.

A criação do Programa Cuidar de Quem Cuida permitirá que esses responsáveis tenham acesso a atendimento psicológico contínuo, suporte jurídico e capacitação profissional, promovendo maior autonomia e qualidade de vida. Essa abordagem não apenas beneficia os cuidadores, mas também reflete positivamente na saúde e no desenvolvimento das crianças atendidas.

Além disso, a implementação deste programa fortalece a rede de proteção social do município, proporcionando uma estrutura mais robusta para acolhimento e suporte a essas famílias.

Experiências bem-sucedidas em outras localidades demonstram que iniciativas semelhantes geram impactos positivos na saúde mental e bem-estar dos cuidadores, o que se traduz em melhores cuidados prestados às crianças atípicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A adoção desta medida representa um avanço significativo no compromisso do município de Itabirito com a inclusão social, a promoção da saúde mental e a valorização dos cuidadores.

Ao garantir apoio efetivo e políticas públicas estruturadas, estaremos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Câmara Municipal de Itabirito, 07 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA

VEREADOR